



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.308 /

"ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº
3.273, DE 27 DE JUNHO DE 1985."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 da Lei nº 3.704, de 19 de junho de 1985,

D E C R E T A :
= = = = =

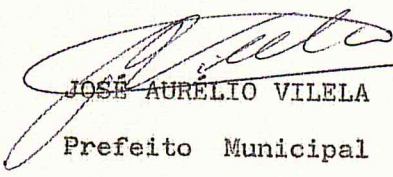
ART. 1º - Fica acrescido ao artigo 6º do Decreto nº 3.273, de 27 de junho de 1985, o seguinte parágrafo único:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critério para desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de serviço no cargo;
- b) maior tempo de serviço na Prefeitura;
- c) mais idoso."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1985 .


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.885, de 22 / 08 / 85.